

POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNINCOR

TRÊS CORAÇÕES

-2018-

SUMÁRIO

Apresentação.....	3
1 Introdução.....	4
2 Internacionalização na UninCor	4
2.1 Promover a ampliação de parcerias com organizações internacionais:	4
2.2 Promover a ampliação de acordos de dupla-diplomação, na graduação e pós-graduação, com instituições de ensino superior de outros países	5
2.3 Promover o intercâmbio de estudantes e colaboradores com organizações estrangeiras	6
2.4 Expandir a cooperação internacional em pesquisa e inovação	6
2.5 Promover a cultura da internacionalização no âmbito da UninCor	7
2.6 Promover a visibilidade da UninCor em âmbito internacional.....	8
3 Fatores condicionantes para implementação da Política de Internacionalização na UninCor	9
4 Organização administrativa da Política de Internacionalização da UninCor	10
5 Implementação	12
6 Política de Atendimento de Alunos Estrangeiros.....	13
6.1 Aluno Convênio	13
6.2 Matrícula de Ingressantes.....	13
6.3 Transferência.....	14
6.4 Mobilidade Acadêmica.....	15
6.5 Conversão de Créditos	16
7 Procedimentos para o estabelecimento de Cooperação Acadêmico-Científico Internacional.....	17
8 Convênios Internacionais.....	18

Apresentação

Como filosofia de sua política de formação acadêmica, a Universidade Vale do Rio Verde – UninCor valoriza a inserção internacional de seus docentes e discentes. Por intermédio das Pró-reitorias de Graduação e Assuntos Acadêmicos e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, possui mecanismos facilitadores de acesso às oportunidades de internacionalização.

O cenário educacional mundial tem passado por profundas transformações nos últimos anos. Além dos inúmeros avanços tecnológicos em várias áreas do conhecimento, um fenômeno que tem sido observado é a transposição das fronteiras no âmbito educacional. Educação transnacional, global, colaborativa e compartilhada são termos recorrentes nas estratégias de formação de pessoas nos países de referência no contexto mundial.

Assim, a internacionalização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em um mundo globalizado, intercultural e conectado que, anteriormente, se apresentava como um componente competitivo entre as universidades, atualmente é um pré-requisito para inserção no seleto grupo de universidades de classe mundial.

O objetivo do presente documento é apresentar a Política de Internacionalização da UninCor, que visa nortear e definir as prioridades que os diversos setores da UninCor devem assumir nas próximas décadas, buscando expandir a inserção internacional em instituições de excelência, bem como, internalizar a importância de uma universidade multicultural e conectada com as demandas mundiais.

1 Introdução

Considerando a reconhecida importância da cooperação internacional no contexto educacional, econômico, social e política do século XXI, em um mundo globalizado com amplas possibilidades de circulação de pessoas, produtos e serviços, a UninCor deve preparar profissionais com competência para atuar em organizações e projetos internacionais e interculturais.

Levando em conta, também, um cenário de demandas crescentes por recursos, é importante buscar fomento internacional. Desta forma, considera-se:

- A necessidade de alinhamento do ensino, pesquisa e extensão da UninCor com as modernas estratégias adotadas pelas instituições de referência mundial.
- A vocação tecnológica da UninCor na relação com empresas e comunidades, buscando desenvolvimento e transferência de tecnologias.
- O direcionamento estratégico da UninCor rumo ao grupo de instituições de ensino que se apresentam como referência mundial nas áreas de interesse da instituição.

2 Internacionalização na UninCor

Contemplando o processo de internacionalização da UninCor, são apresentadas neste item as metas institucionais, englobando as ações para sua efetivação, assim como o monitoramento necessário para garantia de sua continuidade.

2.1 Promover a ampliação de parcerias com organizações internacionais:

AÇÕES

- Prospectar parcerias com organizações internacionais de reconhecido prestígio acadêmico, científico e tecnológico.
- Buscar o estreitamento de relações com as instituições internacionais prospectadas.

- Concretizar as parcerias prospectadas por meio da elaboração e assinatura de documentos.
- Estimular a obtenção de resultados que impactem positivamente as parcerias formalizadas.
- Valorizar os resultados alcançados por meio das ações realizadas com as parcerias estabelecidas.

MONITORAMENTO

- Relação atualizada de universidades estrangeiras contatadas e/ou visitadas com vistas ao estabelecimento de parceria.
- Relação de acordos de cooperação, vigentes e finalizados.
- Quantificação e avaliação das ações decorrentes das parcerias formalizadas.

2.2 Promover a ampliação de acordos de dupla-diplomação, na graduação e pós-graduação, com instituições de ensino superior de outros países

AÇÕES

- Promover ações de prospecção de potenciais acordos de dupla-diplomação junto a cursos de graduação e pós-graduação em universidades de referência.
- Articular o processo de análise curricular e definição das diretrizes para efetivação da dupla-diplomação pretendida.
- Produzir documentos que respaldem o escopo e a formalização da dupla-diplomação pretendida.

MONITORAMENTO

- Relação atualizada de universidades e respectivos cursos de referência, com as quais se pretende estabelecer acordos de dupla-diplomação.
- Relação atualizada de acordos de dupla-diplomação com universidades de outros países, bem como dos alunos que obtiveram dupla-diplomação em universidades parceiras.

2.3 Promover o intercâmbio de estudantes e colaboradores com organizações estrangeiras

AÇÕES

- Desenvolver parcerias internacionais para facilitar a mobilidade de estudantes e colaboradores da UninCor.
- Proporcionar oportunidades para que estudantes da UninCor participem de ações de mobilidade (e.g. mobilidade simples, dupla-diplomação), de pelo menos um semestre, com universidades de outros países, com reconhecido prestígio acadêmico.
- Estimular que docentes realizem formação, estudos e/ou pesquisas fora do Brasil, em instituições de reconhecido prestígio acadêmico por períodos compatíveis com seus objetivos profissionais.
- Viabilizar a contratação de professores visitantes de outros países para condução de atividades de ensino e pesquisa.
- Promover oportunidades de estudo na UninCor para alunos do exterior, inclusive aqueles oriundos de países em estágio de desenvolvimento tecnológico menos avançado.
- Prospectar editais de fomento para viabilizar o financiamento da ida e permanência de alunos de graduação e pós-graduação em instituições estrangeiras.

MONITORAMENTO

- Relação atualizada de estudantes em mobilidade internacional, de colaboradores em afastamento para estudos no exterior, de professores estrangeiros (permanentes e visitantes) na UninCor e de colaboradores com proficiência nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês, italiano e alemão.

2.4 Expandir a cooperação internacional em pesquisa e inovação

AÇÕES

- Engajar a comunidade acadêmica nas colaborações em pesquisas internacionais.
- Atrair pesquisadores internacionais para colaborar e, ou liderar projetos de pesquisa da ou na UninCor.

- Estabelecer mecanismos de supervisão colaborativa de mestrandos e futuros doutorandos no desenvolvimento de pesquisas com instituições parceiras.
- Estimular estudantes estrangeiros com vocação para pesquisa a participarem de projetos coordenados pela UninCor.
- Incentivar a produção científica qualificada em periódicos de abrangência internacional.
- Incentivar a transferência de tecnologia oriunda de parcerias internacionais para o setor produtivo e a comunidade.
- Motivar a participação de pesquisadores da UninCor em eventos científicos internacionais relevantes.
- Viabilizar mecanismos internos à UninCor para divulgação de pesquisas internacionais de que a universidade participe.
- Intensificar o uso de indicadores de produção internacionais (e.g. bibliométricos).
- Fomentar ações que promovam a pesquisa colaborativa com pesquisadores e instituições estrangeiras.
- Implementar regulação adequada para acordos internacionais.

MONITORAMENTO

- Relação atualizada de Acordos de Cooperação com objeto específico em pesquisa, firmados com universidade de outros países.
- Relação atualizada de alunos de cursos *Stricto Sensu* participando em projetos de pesquisa internacionais.
- Informe anual, por parte dos campi, da relação de professores que participaram de atividades internacionais (e.g. congressos, seminários, prospecções), bem como dos acadêmicos internacionais (e.g. alunos e professores) que trabalham em projetos de pesquisa colaborativos.
- Relação atualizada das publicações resultantes de colaboração internacional.
- Relação atualizada de professores de universidades estrangeiras coorientando alunos da UninCor.

2.5 Promover a cultura da internacionalização no âmbito da UninCor

AÇÕES

- Promover eventos itinerantes nos campi da UninCor motivando a internacionalização.
- Divulgar as ações de cunho internacional desenvolvidas na UninCor.
- Promover editais de financiamento para o desenvolvimento de projetos em instituições estrangeiras com aplicação na UninCor.
- Atualizar as placas de identificação distribuídas pelos campi da UninCor, adotando formato bilíngue (português/inglês ou espanhol).
- Adotar formato bilíngue no site da UninCor.
- Oferecer cursos de idioma nos campi da UninCor.

MONITORAMENTO

- Relação atualizada de eventos de internacionalização promovidos na ou pela UninCor.
- Relação descritiva dos *clippings* de notícias com viés de internacionalização ocorridas na UNINCOR.
- Quantificação do número de acessos ao Portal da UninCor provenientes de outros países.

2.6 Promover a visibilidade da UninCor em âmbito internacional

AÇÕES

- Dar visibilidade a pesquisas já consolidadas, divulgando-as em meios e mídias de impacto acadêmico internacional.
- Difundir produções relevantes da UninCor de forma a alcançar pesquisadores de diversas áreas de interesse da UninCor, e de diversas localidades.
- Aprimorar a atratividade da UninCor para estudantes e pesquisadores internacionais;
- Implementar estratégias de marketing para divulgação da UninCor utilizando-se dos mecanismos internos, como páginas e *website*.
- Colaborar em projetos de cunho social e, ou ambiental de organizações internacionais (e.g. ONU, Unesco).

MONITORAMENTO

- Relação e publicação das pesquisas e patentes depositadas e comercializadas.
- Levantamento, junto a alunos novos, visando identificar como obtiveram conhecimento da UninCor e dos cursos.
- Levantamento, junto a empresas de diversas regiões do país, visando a identificar como elas veem a UninCor enquanto fornecedora de capital humano e de inovações.

3 Fatores condicionantes para implementação da Política de Internacionalização na UninCor

Para implementar a Política de Internacionalização da UninCor são estabelecidas as seguintes premissas:

- **Motivação dos colaboradores:** o sucesso para implementação dessa política vai demandar que os funcionários estejam motivados e sejam capacitados para o processo de internacionalização. O Sistema de Métricas deve valorizar o docente ou colaborador engajado em atividades no escopo desta Política. Afastamentos internacionais para capacitação e pesquisa devem ser estimulados. Deve-se prover apoio e infraestrutura para que colaboradores e docentes participem competitivamente de Editais/Chamadas internacionais.
- **Papel dos diversos setores da UninCor:** esses devem ser capacitados para o processo de internacionalização. Demandas dos colaboradores devem ser mapeadas (e.g. treinamento em línguas estrangeiras, organização de eventos internacionais). Mudanças curriculares e escopo de projetos de pesquisa devem ser discutidos a fim de garantir compatibilização com parâmetros internacionais. Mecanismos de atração de estudantes e pesquisadores estrangeiros devem ser desenvolvidos (e.g. plano de recebimento, infraestrutura). Os diversos setores devem levar em consideração aspectos de interdisciplinaridade e interculturalidade. A UninCor deve incentivar o envolvimento dos segmentos docente, discente e administrativo no escopo da internacionalização de suas atividades.
- **Desenvolvimento e aprovação de parcerias internacionais:** os cursos e programas da UninCor devem ser os principais prospectores e patrocinadores de oportunidades de parcerias. Como diretriz, os

potenciais parceiros devem apresentar excelência internacional nas áreas de cooperação. Os documentos que formalizam a parceria deverão: conter objetivos claros do acordo vinculados às diretrizes estratégicas da UninCor; prever reciprocidade e benefícios mútuos; explicitar os responsáveis pela parceria entre as partes envolvidas; indicar sustentabilidade financeira; e explicitar as obrigações e responsabilidades das partes.

- Distribuição geográfica das parcerias: a UninCor já possui Acordos de Cooperação assinados. No entanto, é importante que, além de manter as atuais alianças estratégicas, desenvolva parcerias com instituições de países com potencial de crescimento. Assim, além de manter o ritmo de prospecção e definição de parcerias com universidades da América do Norte e Europa e expandir as ações na América do Sul, a UninCor deve estabelecer acordos de cooperação com instituições de referência dos demais continentes, sem esquecer de fomentar acordos com países que demandam apoio tecnológico e cultural.
- Financiamento das atividades de internacionalização: diferentes ações para custear a implementação desta Política deverão ser desencadeadas. O Núcleo de Relações Internacionais da UninCor administrará dotações específicas para promover prospecções internacionais; apoiar estudantes em mobilidade; e disseminar a cultura da internacionalização no âmbito da instituição. Além disso, as áreas de Graduação, Pesquisa e Pós-graduação, Relações com a Comunidade, Relações Internacionais, entre outras, buscarão recursos por meio da mobilização para participação em Editais nacionais; da mobilização para participação em Editais internacionais (e.g. Erasmus); de programas especiais (e.g. Rotary); de fundos de fomento especiais (e.g. dotação oriunda de comercialização de pesquisas internacionais). Além dessas iniciativas, espera-se que cursos/programas envidem esforços para, na proposta de desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico e pesquisa, alocar recursos financeiros para a internacionalização (e.g. visitas de curta-duração, participação em congressos internacionais).

4 Organização administrativa da Política de Internacionalização da UninCor

O Núcleo de Relações Internacionais - NRI, organizado por meio da Portaria 053/2018, da Reitoria, é o setor responsável pelas relações internacionais da UninCor, e atuará com apoio dos demais setores (Pró-Reitorias, Departamento de Relações Internacionais adjuntas nos campi). O NRI deverá prover liderança e suporte para implementar as políticas de internacionalização contidas neste documento. Também, cabe aos diferentes

setores da UninCor manter o NRI informado acerca das iniciativas (novas e em andamento) com vistas à internacionalização. Como regra geral, as seguintes atribuições de responsabilidades relativas a ações de internacionalização deverão ser observadas no âmbito da UninCor:

- Em casos de atividades vinculadas à Pesquisa, cabe à área de Pesquisa e Pós-Graduação identificar, estruturar e implementar as iniciativas de interesse, com o apoio dos respectivos Programas e do NRI.
- Em casos de atividades vinculadas ao Ensino de Graduação, cabe à área de Graduação e Educação Profissional identificar, estruturar e implementar as iniciativas de interesse, com o apoio dos respectivos cursos, coordenações e NRI.
- Para o caso de pesquisadores estrangeiros que conduzirão pesquisas na UninCor, cabe ao departamento/programa prover suporte para sua instalação junto ao setor onde a pesquisa será conduzida (e.g. sala, computador, rede, equipamentos de pesquisa, entre outros). O NRI fornecerá orientações de caráter geral (e.g. como obter visto de trabalho, registro na área de Gestão de Pessoas).
- Cabe às Pró-Reitorias, Programas, Cursos e Coordenações manter o NRI informado sobre o andamento das parcerias e trabalhos de pesquisa, bem como eventuais não conformidades detectadas nos acordos.
- As áreas de Ensino de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação serão responsáveis pela prospecção, implementação e supervisão de projetos contratados com recursos internacionais, com apoio das áreas de Administração e Planejamento institucional e do NRI.
- O NRI proverá informações e assistência para assegurar que as ações e projetos desenvolvidos e implementados segundo esta Política sejam devidamente monitorados e avaliados pelos setores vinculados.
- O NRI será responsável por prover informações e orientações de modo institucional para todas as unidades acadêmicas. Assim, tem-se:
 - ✓ Orientar todos os setores da UninCor acerca de potenciais ações de internacionalização a eles vinculadas.
 - ✓ Promover a divulgação de oportunidades para estudantes estrangeiros, a partir de ofertas oriundas dos campi.
 - ✓ Centralizar o processo de recrutamento de alunos estrangeiros.

- ✓ Gerenciar o processo de admissão de alunos estrangeiros em colaboração com as unidades acadêmicas e o Setor de Registros Acadêmicos.
- ✓ Prover orientações gerais a alunos estrangeiros.
- ✓ Gerenciar recursos vinculados ao processo de internacionalização a partir de orçamento institucional.
- ✓ Auxiliar na preparação, estruturação e assinatura de acordos de cooperação oficiais.
- ✓ Auxiliar na preparação e estruturação de propostas a serem submetidas a chamadas internacionais.
- ✓ Fornecer informações acerca das atividades de internacionalização desenvolvidas na UninCor.
- ✓ Monitorar o andamento das atividades de internacionalização na UninCor.
- ✓ Produzir relatório anual acerca das atividades de internacionalização na UninCor.
- ✓ A Área de Inovação, responsável pelos processos de organização da produção de inovações e transferência de tecnologia, ficará encarregado de:
 - Promover a articulação de parcerias da UninCor com empresas, órgãos governamentais e demais organizações da sociedade, com foco na inovação e empreendedorismo, principalmente dentro do âmbito internacional.
 - Identificar oportunidades e incentivar a inovação por meio da gestão e transferência de conhecimento, amparados pela proteção do conhecimento em nível transnacional.
 - Monitorar o andamento das atividades de patenteamento de produtos/processos na UninCor, com a interação de atores/parceiros internacionais.
 - Produzir relatório anual acerca das patentes depositadas, concedidas, comercializadas e utilizadas, e seus destinos.

5 Implementação

A implementação desta Política é de responsabilidade da Reitoria, FCTE e Pró-reitoras, cursos e programas, com suporte e centralizada no NRI. Cada setor e cursos deverá elencar as metas que serão priorizadas em termos de recursos e pessoal. Deverá haver convergência entre os objetivos estratégicos da UninCor e da instituição parceira no estabelecimento da parceria. A UninCor espera que, num horizonte de médio prazo, cada curso e programa detenha pelo menos uma ação internacional relevante.

6 Política de Atendimento de Alunos Estrangeiros

No desempenho da sua atividade de cooperação internacional, a UninCor utiliza-se de convênios de cooperação, que objetivam formalizar o intercâmbio de alunos, professores e pessoal técnico-administrativo e, ou o desenvolvimento de outras atividades de natureza técnico-científica, respeitadas as leis e instruções normativas a que se submetem cada uma das instituições conveniadas. Os acordos e seus termos aditivos são instrumentos que viabilizam parcerias acadêmicas com instituições estrangeiras, podendo ser bilaterais ou multilaterais. Em respeito à legislação brasileira quanto aos tratados internacionais, a validade dos acordos é de cinco anos, podendo ser renovados quando do interesse das partes pactuantes.

6.1 Aluno Convênio

As regras de participação estão especificadas nos acordos assinados entre as instituições participantes. A documentação a ser apresentada inclui:

- Passaporte;
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- Visto de Estudante;
- Seguro de Saúde;
- Ficha de inscrição assinada;
- Foto 3x4, de frente, de boa qualidade;
- Histórico Escolar.

6.2 Matrícula de Ingressantes

Processo Seletivo de Alunos Estrangeiros

O presente documento tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para que um aluno estrangeiro ingresse em um curso regular da UninCor deverá participar normalmente em um dos Processos Seletivos.

Documentação: Inscrição no Processo Seletivo

Para a inscrição no Processo Seletivo aos cursos de graduação o aluno deverá entregar a seguinte documentação:

- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou passaporte;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (tradução feita por tradutor juramentado);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Efetivação da Matrícula

Caso haja aprovação, o aluno deverá entregar os documentos necessários para a matrícula:

- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- Visto de estudante;
- Passaporte;
- Tradução juramentada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- CPF – devido ao período que ficará no Brasil.

6.3 Transferência

A admissão por transferência de alunos estrangeiros, provenientes de instituições estrangeiras reconhecidas, só poderá ser feita se houver vagas e dentro dos prazos previstos pelo Calendário Acadêmico da UninCor.

Os alunos estrangeiros que desejam ingressar na UninCor por meio de transferência devem observar os seguintes procedimentos:

Candidatura

O aluno poderá solicitar a transferência para a UninCor após ter completado 25% do seu programa na instituição de origem. Primeiramente, deverá manifestar seu interesse contatando a Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos por e-mail ou carta.

O aluno deverá apresentar:

- Carta de interesse ou carta de intenção explicando por que quer estudar na UninCor;
- Comprovante de domínio da língua portuguesa;
- Histórico Escolar parcial original;
- Tradução juramentada do Histórico Escolar parcial;
- Tradução das ementas das disciplinas cursadas;
- Passaporte;
- Preenchimento de formulário de transferência;
- Declaração de recursos financeiros devidamente preenchida e assinada.

Análise da Candidatura

O processo de transferência será analisado pelo coordenador de curso para avaliação das disciplinas e convalidação dos créditos obtidos na instituição de origem, documentada em formulário próprio e anexada ao processo de transferência.

Efetivação da Transferência

Após análise da documentação enviada, em caso de aprovação da transferência, a Secretaria Geral da UninCor emitirá a Carta de Aceitação e enviará para o aluno (via e-mail e via correio), para que ele possa providenciar seu visto no Consulado ou Embaixada Brasileira de seu país de origem. Além da documentação listada no item 3.1, o estudante deverá entregar os documentos abaixo para efetivar sua matrícula na UninCor:

- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- Visto de Estudante;
- Contrato assinado;
- Foto 3x4 de frente e de boa qualidade.

Prazo de transferência

A transferência deverá ser realizada até a data limite de cada semestre, a ser observada de acordo com o Edital de Transferência Externa.

Orientações Gerais

É de responsabilidade do Núcleo de Orientações Psicopedagógicas – NOP a recepção do aluno estrangeiro e a realização de reuniões para orientações gerais.

6.4 Mobilidade Acadêmica

O Programa de Mobilidade Acadêmica (PMA)

O PMA permite ao aluno estrangeiro cursar disciplinas na UninCor na forma de vinculação temporária, pelo prazo máximo de 01 (um) ano letivo.

Somente será permitida a participação do estudante no programa, quando atendidos os seguintes requisitos:

- I. Carta da instituição de origem solicitando a participação do seu aluno no PMA;

- II. Carta de interesse do candidato;
- III. Lista das disciplinas que o estudante pretende cursar na UninCor;
- IV. Análise do Histórico Escolar (com tradução juramentada) por parte do coordenador de curso e apresentação de um plano de estudos na UninCor;
- V. Carta convite emitida pela Secretaria Geral para fins de obtenção de visto de estudante.

Processo de Matrícula: Documentação

Para a efetivação da matrícula, os alunos aceitos deverão entregar a seguinte documentação:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) cópia do passaporte com a parte da identificação e do visto temporário;
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico das notas traduzido das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- V. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente original);
- VI. Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- VII. Visto de estudante.

6.5 Conversão de Créditos

Para fins de validação de créditos, fica estabelecida a seguinte conversão:

- I. Sistema Europeu:
Atribuído como *European Credit Transfer* (ECTS), sendo 01 (uma) ECTS equivalente a 30 (trinta) horas (envolve as atividades realizadas em sala de aula, tarefas de casa, laboratório, projetos, etc.)
- II. Sistema Americano:
Atribuído como crédito/hora, sendo 01 (uma) disciplina de 3 (três) créditos equivalente a 72 (setenta e duas) horas (2h30 (duas horas e trinta minutos) de instrução presencial por semana e atividades extraclasse como tarefas, pesquisas, laboratório).

7 Procedimentos para o estabelecimento de Cooperação Acadêmico-Científico Internacional

A formalização de parcerias internacionais para cooperação técnica, acadêmica e científica pode ser proposta à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UninCor por docentes, servidores técnico-administrativos e órgãos da Administração da universidade.

Constituem instrumentos de formalização os protocolos de intenção, memorando de entendimentos, acordos de cooperação e convênios internacionais.

1. As propostas de parceria internacionais devem ser:
 - 1.1 elaboradas preferencialmente em modelo próprio da UninCor, em português e na língua estrangeira da instituição partícipe;
 - 1.2 apreciadas e aprovadas por órgãos colegiados, compatíveis com o objetivo da cooperação (plenária departamental, colegiado de graduação, pós-graduação, ou de unidade);
 - 1.3 protocolizadas pelo respectivo departamento, unidade ou órgão proponente, contendo a documentação mínima disposta no item 2;
 - 1.4 encaminhadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

2. A documentação mínima para instrução do processo constitui-se de:
 - 2.1 minuta do acordo, no modelo da UninCor ou da instituição estrangeira, com redação em português e no idioma da instituição parceria;
 - 2.2 aprovação da proposta de cooperação pela instância colegiada pertinente;
 - 2.3 documento da universidade estrangeira demonstrando o interesse na cooperação;
 - 2.4 formulário próprio.

3. A tramitação das propostas seguirá as seguintes etapas:
 - 3.1 análise documental pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
 - 3.2 análise jurídica pela UninCor;
 - 3.3 concordância das Pró-Reitorias e instâncias administrativas equivalentes a que as atividades a serem desenvolvidas na parceria estejam relacionadas;
 - 3.4 aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa;
 - 3.5 assinatura do Reitor.

PS: Os procedimentos também se aplicam aos termos aditivos.

8 Convênios Internacionais